



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 17/2012

Reconhece de real utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Isabel.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA ISABEL**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

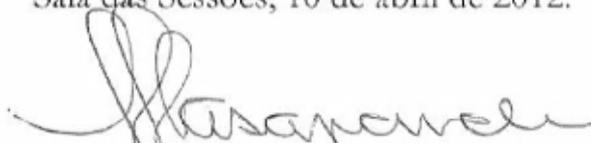
Art. 2º A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA ISABEL** foi fundada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Espírito Santo, no dia 05 (cinco) de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), sob nº 135, no livro A-1, às fls. 221, sendo inscrita no CNPJ sob nº 01.279.313/0001-93.

Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA ISABEL** tem sua sede no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.


JULIO CESAR CASAGRANDE
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 17 /2012

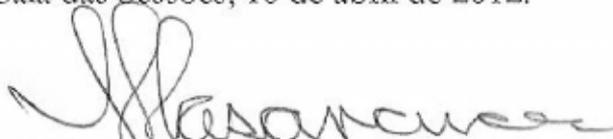
Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria, objetivando tornar de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Isabel.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a associação funciona há quase sete anos, sendo sua principal finalidade promover o bem estar de seus associados, mantendo e desenvolvendo o espírito associativo entre os membros, defendendo os interesses da comunidade.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, que não tem fins lucrativos, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2012.



JULIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador